

## EDITAL PÚBLICO DE AQUISIÇÃO DE LASTRO DE POTÊNCIA – Nº 02/2016

O **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO - CEPN**, em conformidade com a legislação aplicável ao setor elétrico brasileiro, promoverá leilão para aquisição de lastro de potência, com a consequente celebração dos respectivos Contratos de Compra e Venda de Lastro de Potência – CCVLPs entre o **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO** e a **VENDEDORA**, assegurados os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos os interessados, de acordo com os termos deste Edital.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. OBJETO

Compras de lastro de potência, através de leilões, para os meses de maio a dezembro de 2016, em conformidade com os Procedimentos de Comercialização da CCEE.

#### 1.2. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Toda e qualquer informação relativa ao presente Edital poderá ser solicitada ao **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO**, por escrito, até a data e hora estipulada no Cronograma, item 11 deste Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico: [leilao@cepovonovo.com.br](mailto:leilao@cepovonovo.com.br).

O **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO** reserva-se o direito de, a sua exclusiva conveniência e a qualquer tempo, alterar os termos e condições deste Edital, o que será tornado público através da divulgação de comunicado relevante no portal eletrônico [www.cee.com.br](http://www.cee.com.br) e será considerada como parte integrante e complementar a este Edital.

#### 1.3. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

As Quantidades Diárias e Totais, o Período Contratual e as demais características do lastro de potência são descritas a seguir:

| Produto | Período Contratual | Quantidades Diárias e<br>Quantidade Total - (MWh/h) |
|---------|--------------------|---|
| 1       | Maio de 2016       | Conforme Anexo III – MAI16                          |
| 2       | Junho de 2016      | Conforme Anexo III – JUN16                          |
| 3       | Julho de 2016      | Conforme Anexo III – JUL16                          |
| 4       | Agosto de 2016     | Conforme Anexo III – AGO16                          |
| 5       | Setembro de 2016   | Conforme Anexo III – SET16                          |
| 6       | Outubro de 2016    | Conforme Anexo III – OUT16                          |
| 7       | Novembro de 2016   | Conforme Anexo III – NOV16                          |
| 8       | Dezembro de 2016   | Conforme Anexo III – DEZ16                          |

As Quantidades Diárias e Totais serão divulgadas, através do Anexo III, até às 12 horas do dia seguinte à divulgação do relatório da CCEE com o nível de insuficiência de Lastro de Potência.

#### **1.4. DOCUMENTAÇÃO – ANEXOS**

Acompanham o presente Edital e dele fazem parte os seguintes documentos:

- Anexo I – Termo de Adesão;
- Anexo II – Proposta de Venda;
- Anexo III – Quantidades Diárias e Totais;
- Anexo IV – Minuta do Contrato de Compra e Venda de Lastro de Potência da CGE Curupira;
- Anexo V – Minuta do Contrato de Compra e Venda de Lastro de Potência da CGE Fazenda Vera Cruz; e
- Anexo VI – Minuta do Contrato de Compra e Venda de Lastro de Potência da CGE Ventos Povo.

#### **2. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO**

O **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO** reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, alterar a característica dos produtos, a data e/ou horário do evento, adiar, suspender, prorrogar ou cancelar, no todo ou em parte, a realização desta aquisição. A comunicação será realizada através de e-mail às proponentes vendedoras, com a divulgação do comunicado relevante no portal eletrônico [www.cee.com.br](http://www.cee.com.br).

A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não decorrerá a eventuais interessados ou proponente(s) vendedora(s) qualquer direito a indenização ou compensação, seja a que título for.

#### **3. HABILITAÇÃO**

As empresas interessadas em se habilitar no presente certame deverão preencher as seguintes condições:

- a) Ser Agente de Mercado registrado na CCEE, em conformidade com os Procedimentos e Regras de Comercialização vigentes;
- b) Ter superávit de potência suficiente para atender as Quantidades Diárias e Totais apresentadas no Item 4 do Anexo III, referentes ao somatório das demandas da CGE Curupira, CGE Fazenda Vera Cruz e CGE Ventos Povo;
- c) Estar adimplente perante a CCEE;
- d) Enviar o Termo de Adesão (Anexo I), de acordo com as datas do Cronograma, através do endereço eletrônico [leilao@cepovonovo.com.br](mailto:leilao@cepovonovo.com.br) devidamente preenchido e assinado pelo representante(s) legal(is) ou por procurador(es) devidamente habilitados; e

- e) Caso o Termo de Adesão seja firmado por procurador(es), é necessário encaminhar também a procuração, com firma reconhecida dos representantes legais, na qual conste poderes para a prática do ato.

No Termo de Adesão serão identificados pela proponente vendedora os representantes operacionais autorizados a assinar as Propostas de Venda relativas aos eventos deste Edital.

O envio das informações através do e-mail não poderá exceder o tamanho máximo de 5 Mb (cinco megabytes), devido a restrições de comunicação, sob pena da empresa não ficar habilitada.

Após o recebimento e análise da documentação para habilitação, o **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO** poderá, a seu exclusivo critério, requerer da proponente vendedora o envio de documentação adicional para fins de comprovação e de atendimento das condições para participação aqui estabelecidas.

**A adesão será válida para todos os eventos posteriores à habilitação, desde que as informações enviadas permaneçam válidas.** Em caso de alteração, estas deverão ser comunicadas e comprovadas.

O **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO** reserva-se o direito de não aceitar a adesão de eventual proponente vendedora interessada que não tenha atendido a quaisquer dos pré-requisitos aqui estabelecidos.

As proponentes vendedoras que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências deste Edital e que possuem autorização para fazer a proposta. Em caso de declaração falsa as proponentes vendedoras sujeitam-se às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis, conforme o caso, bem como a multa indicada no item 10.2 deste Edital.

#### **4. SISTEMÁTICA**

Cada produto será objeto de aquisição em evento específico, conforme estabelecido no Cronograma.

O **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO** definirá um Preço de Reserva que, a seu exclusivo critério, poderá ser divulgado a qualquer tempo.

As proponentes vendedoras habilitadas a participar deste processo deverão enviar Proposta de Venda (Anexo II), nos prazos indicados no Cronograma, devidamente preenchida e assinada para o endereço eletrônico [leilão@cepovonovo.com.br](mailto:leilão@cepovonovo.com.br), respeitando a indicação dos produtos realizada na habilitação ao evento.

A Proposta de Venda pode ser assinada pelo(s) representante(s) legal (is), representante operacional do Grupo A ou por dois representantes operacionais do Grupo B, conforme declarado no Termo de Adesão.

Havendo qualquer dificuldade na transmissão da Proposta de Venda, o **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO** deverá ser contatado pelos telefones (51) 3382-2744/2742.

As propostas serão classificadas em ordem crescente de preço, sagrando-se vencedora a proposta de menor preço, desde que igual ou inferior ao Preço de Reserva.

O preço ofertado na Proposta de Venda vencedora constituir-se-á no Preço da Potência Contratada.

Em caso de empate na classificação das Propostas de Venda será adotado o critério de ordem de recebimento da proposta, que será indicada pelo horário de recebimento do e-mail.

O envio de Proposta de Venda significa uma decisão irrevogável por parte da proponente vendedora, quanto aos seus valores e condições. Sendo vencedora, a proposta será considerada perfeita e acabada.

## 5. RESULTADO

Ao término do período para envio das Propostas de Venda, conforme Cronograma item 11, o **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO** enviará e-mail às proponentes vendedoras que enviaram proposta com o seu resultado individual: “ATENDIDA” ou “NÃO ATENDIDA”.

A proponente vendedora cuja Proposta de Venda for vencedora receberá a qualificação “ATENDIDA”, e deverá firmar Contrato de Compra e Venda de Lastro de Potência – CCVLP, conforme anexos IV, V e VI, com as SPE´s **Ventos de Curupira S.A., Ventos de Vera Cruz S.A. e Ventos de Povo Novo S.A.**, nas quantidades discriminadas no Anexo III.

## 6. DO CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. O **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO** enviará à **VENDEDORA**, por meio eletrônico, até a data prevista no Cronograma, os Contratos de Compra e Venda de Lastro de Potência – CCVLPs (Anexos IV, V e VI).

6.2. A **VENDEDORA** deverá apresentar a seguinte documentação em até 7 (sete) dias úteis após receber os CCVLPs da **COMPRADORA**:

- a) Contratos de Compra e Venda de Lastro de Potência (Anexos IV, V e VI), assinados pelo representante legal da **VENDEDORA**, em 02 (duas) vias, com firma reconhecida;
- b) Cópia dos atos constitutivos: Estatuto Social ou Contrato Social em vigor e alterações supervenientes ou o documento societário consolidado, devidamente registrado no órgão competente;
- c) Cópia dos documentos que legitimam os atuais representantes legais;
- d) Declaração de Adimplência junto à CCEE;
- e) Comprovante de Regularidade Fiscal: prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- f) Comprovante de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da VENDEDORA;
- g) Comprovante de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3. O Valor do Contrato será calculado pela multiplicação do Preço da Potência Contratada e a Quantidade Total de Potência contratada de cada SPE do **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO**, conforme abaixo:

$$VC = PPC \times QT$$

VC: Valor do Contrato (em R\$);

PPC: *Preço da Potência Contratada* (em R\$/MWh/h), conforme resultado da oferta;

QT: Quantidade Total de cada SPE do **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO** (em MWh/h);

## 7. RESPONSABILIDADES DA VENDEDORA

- Assinar os contratos resultantes deste Edital;
- Apresentar todos os documentos solicitados no item 6.2 até as datas estipuladas;
- Apresentar as faturas referentes aos contratos resultantes deste Edital; e
- Registrar e ajustar no SCL o lastro de potência vendido, até os prazos previstos no Cronograma.

## 8. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos neste Edital estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO**, poderá haver: (i) adiamento do processo, (ii) revogação deste Edital ou (iii) sua modificação no todo ou em parte.

## 9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Após a divulgação do resultado do leilão, o **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO** considera para todos os fins que a compra e venda de lastro de potência estará concretizada de forma irrevogável e irretratável, restando apenas, no prazo previsto no Cronograma, a formalização dos atos jurídicos atinentes.

O Contrato de Compra e Venda de Lastro de Potência e o exercício dos direitos e obrigações dele decorrentes ficarão sujeitos à legislação aplicável e à regulação dos órgãos governamentais competentes.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vendedora neste processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos e dos demais documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em função deste Edital.

10.2. Caso a **VENDEDORA** não realize o registro no SCL do lastro de potência vendido, arcará com multa equivalente a 130% (cento e trinta por cento) da Quantidade Total de Lastro Potência contratada, conforme estabelecido no Anexo III, valorado ao preço de penalidade de potência calculado pela CCEE. Caso deixe de cumprir qualquer outra obrigação arcará com multa equivalente a 30% (trinta por cento) do Valor do Contrato. Em ambas cobranças o vencimento será em até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação formal desta ocorrência.

10.3. Quaisquer questionamentos e ou dúvidas referentes a este Edital poderão ser enviados através do e-mail [leilao@cepovonovo.com.br](mailto:leilao@cepovonovo.com.br) aos cuidados do **COMPLEXO EÓLICO POVO NOVO**, conforme prazo(s) estabelecido(s) no Cronograma.

10.4. A divulgação dos atos previstos neste Edital ocorrerá por intermédio do endereço eletrônico: [www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br).

10.5. O presente Edital é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da cidade de Porto Alegre para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 11. CRONOGRAMA

| Eventos   | Produtos  |              |              |              |              |              |              |              |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|   | 1   | 2            | 3            | 4            | 5            | 6            | 7            | 8            |
| Publicação do Edital  | 18/07   |              |              |              |              |              |              |              |
| Divulgação do Edital em site (www.ceee.com.br)  | 18/07   |              |              |              |              |              |              |              |
| Divulgação Anexo III - Quantidades Diárias e Totais até 12h de  | 19/07   | 19/08        | 20/09        | 24/10        | 24/11        | 22/12        | 19/01        | 20/02        |
| Dúvidas e esclarecimentos até 17h de  | 20/07   | 22/08        | 21/09        | 25/10        | 25/11        | 23/12        | 20/01        | 21/02        |
| Término do prazo p/ entrega da documentação de habilitação e envio das propostas até às 14h de                  | <b>21/07</b>  | <b>23/08</b> | <b>22/09</b> | <b>26/10</b> | <b>28/11</b> | <b>26/12</b> | <b>23/01</b> | <b>22/02</b> |
| Divulgação do Resultado até às 17h de   |   |              |              |              |              |              |              |              |
| Prazo limite para o registro da potência contratada no sistema CliqCCEE, pela <b>VENDEDORA</b> , até as 17h de  | 22/07   | 24/08        | 23/09        | 27/10        | 29/11        | 27/12        | 24/01        | 23/02        |
| Prazo limite para validação, pela <b>COMPRADORA</b> , do respectivo registro no sistema CliqCCEE, até as 17h de | 25/07   | 25/08        | 26/09        | 28/10        | 30/11        | 28/12        | 25/01        | 24/02        |
| Prazo de envio pela <b>VENDEDORA</b> da Nota Fiscal/Fatura da potência contratada, até as 17h de:               | 25/07   | 25/08        | 26/09        | 28/10        | 30/11        | 28/12        | 25/01        | 24/02        |
| Prazo para <b>COMPRADORA</b> pagar a Nota Fiscal/Fatura da potência contratada até                              | 2 dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura                         |              |              |              |              |              |              |              |
| Enviar a <b>VENDEDORA</b> o Contrato de Compra e Venda de Lastro de Potência – por e-mail                       | Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado                        |              |              |              |              |              |              |              |
| Devolver a <b>COMPRADORA</b> o Contrato de Compra e Venda de Lastro de Potência, conforme item 6.2              | Até 7 (sete) dias úteis após a <b>VENDEDORA</b> receber o contrato por e-mail |              |              |              |              |              |              |              |

As datas do calendário para os produtos 1 a 6 referem-se ao ano de 2016, os demais (produtos 7 e 8) referem-se a 2017.  
Horários conforme fuso de horário de Brasília/DF.